

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

25 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA - DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Aos Servidores e demais Profissionais de enfermagem que compõe o serviço público municipal de saúde no âmbito do Município de Apuiarés, fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos dessa lei.

§1º– Será observada a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para implementação total do piso, e nos casos onde a carga horária desses profissionais seja inferior a estipulada nesse artigo, deverá ser observada a proporcionalidade para efeito de pagamento do vencimento base conforme anexo único desta Lei.

§2º - Aplica-se, a Lei de nº 549/2023 e seu anexo I, o caput, parágrafo 1º e o anexo único desta Lei no que couber

Art. 2º Assim fica fixado o piso salarial dos Servidores dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Apuiarés -CE, em conformidade ao que determina a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal os §§12 e 13, Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022 que acrescentou o art. 15-C na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e a Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 da seguinte forma;

I - R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para atividades de Enfermeiro (nível superior);

II - R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para atividades de Técnico de Enfermagem (nível médio);

III - R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para atividades de Auxiliar de Enfermagem (nível fundamental e médio).

Art. 3º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, com alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 4º. As despesas para a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e com dotação exclusiva, observando o limite da complementação conforme indicação na Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023 apenas para os Servidores Efetivos, revogando-se às disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ EM
25 DE AGOSTO DE 2023.**



IRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIROS

44H	R\$ 4.750,00
40H	R\$4.318,18
36H	R\$ 3.886,36
30H	R\$ 3.238,64
20H	R\$ 2.159,09

TÉCNICOS DE ENFERMAGENS

44H	R\$ 3.325,00
40H	R\$ 3.022,72
36H	R\$ 2.720,45
30H	R\$ 2.267,05
20H	R\$ 1.511,36

AUXILIARES DE ENFERMAGENS E PARTEIRAS

44H	R\$ 2.375,00
40H	R\$ 2.159,10
36H	R\$ 1.943,18
30H	R\$ 1.619,32
20H	R\$ 1.079,55

- Demais carga horárias diferente deste anexo segue conforme a devida proporcionalidade, prevista nesta Lei.

Slum


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 018/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre o piso salarial nacional da enfermagem no município de Apuiarés e dá outras providencias.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo.

PARECER

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, às 15h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, constitucionalidade e o mérito jurídico a emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 1º de setembro do ano de 2023.

1ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

1º / *09* / *2023*

manuel freitas soares
PRESIDENTE

Vereadores:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

2ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

15 / *09* / *2023*

manuel freitas soares
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – CHARLYS SOARES GOMES
RELATOR – JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES LESSA
MEMBRO – JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 018/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre o piso salarial nacional da enfermagem no município de Apuiarés e dá outras providencias.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo.

PARECER

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023, às 17h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, aconteceu a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. O presidente da Comissão Charlys Soares Gomes, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator José Arimatéia Rodrigues Lessa, que considerando a viabilidade, a constitucionalidade e o mérito jurídico, apresentou **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade, E não havendo nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros das comissões presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 1º de setembro do ano de 2023.

1ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

15 / 09 / 2023

manuel freitas gomes
PRESIDENTE

Vereadores:

Charlys Soares Gomes

José Arimatéia Rodrigues Lessa

José Aurino Cardozo Gomes

Assinaturas:

2ª VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

15 / 09 / 2023

manuel freitas gomes
PRESIDENTE

Rua Manoel de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CEP: 62630-000

Email: camarapuiarés@gmail.com, Telefone: (85) 99156-1379

CNPJ: 11.822.582/0001-08